



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº764/ GRANDES RIOS, SEGUNDA- FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em conjunto com a Comissão Municipal convida a todos para participarem da 1ª (primeira) Audiência Pública para discussão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Plano Municipal é um instrumento de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente.

O presente plano tem por objetivo, adotar medidas em conformidade com A LEI DO SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012) que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades, bem como procurando corrigir algumas distorções verificadas quando do atendimento dessa importante e complexa demanda.

DATA: 25/02/2015 – QUARTA-FEIRA

HORA: 19h00min

LOCAL: Casa da Cultura – Avenida Brasil, s/n (ao lado da Unidade Básica de Saúde – UBS)

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

Enrique Costa Alde  
Presidente do CMDCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2015

##### Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 06/2015, de 07/01/2015, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 08/01/2015 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de março de 2015, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2015, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por valor lote.

##### Objeto da Licitação:

**Contratação de empresa especializada, por empreitada global, para organização da festa em comemoração a emancipação político-administrativa do Município de Grandes Rios a ser realizada nos dias 13.14 e 15 de março de 2015, compreendendo: locação de palco, gerador, orientadores de público, carregadores/montadores, sanitários químicos, pirâmides, fogos, estrutura de rodeio, iluminação e sonorização profissional.**

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 23 de de fevereiro de 2015

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 018/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Efetiva, abaixo relacionada, Auxílio Transporte, de acordo com a Lei Municipal nº 886/2013, Artigos nº 30.

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO
Andréia dos Santos	Auxílio Transporte 10% sobre o Subsídio
Florípes Vidal de Almeida	Auxílio Transporte 10% sobre o Subsídio
Mirella Caroline de Lima Luz	Auxílio Transporte 10% sobre o Subsídio

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/02/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 de Fevereiro de 2015.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 019/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidor Público Municipal a Srª **Silvia Lurdes de Lima Picoli**, a partir do dia 02/02/2015, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2015.

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

